



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA

ATA DE REUNIÃO CAPDA Nº 4/2021

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA - CAPDA

1. LOCAL/DATA/HORA:

1.1. Realizada por videoconferência (por meio do link: <https://meet.google.com/vab-tmih-tkv>), em 06 de abril de 2021, das 08h às 10:30h (horário de Manaus).

2. PARTICIPANTES:

2.1. **COMITENTES:** os membros designados pelo Ministro de Estado da Economia via Portaria SEPEC nº 21.450, de 29 de setembro de 2020, e Portaria SEPEC nº 22.750, de 26 de outubro de 2020.

2.2. **CONVIDADOS:** a Ouvidora da Suframa, **Sra. Hilca Maria Lopes Sá Valente**; o Superintendente da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, **Sr. Newton Hamatsu**.

3. PAUTA:

3.1. 1. Discussão e votação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária; 2. Comunicações aos comitentes: ações em curso pela Suframa (i) Difusão da disponibilização do Serviço de Ouvidoria - Ouvidora da SUFRAMA, (ii) Difusão da Construção de Acordo de Cooperação Técnica SUFRAMA X CNPQ, (iii)

Difusão da Construção de Acordo de Cooperação Técnica SUFRAMA X FINEP, (iv) Difusão da disponibilização de Serviços do Governo Digital - Temas de PD&I;
3. Assuntos de Ordem Geral.

4. **REGISTRO DOS PONTOS DISCUTIDOS:**

4.1. **COMUNICAÇÕES:**

4.1.1. O Coordenador Substituto do CAPDA, **Sr. José Ricardo**, iniciou a 11ª Reunião Extraordinária do CAPDA solicitando à Secretaria Executiva do CAPDA que procedesse a uma lista de chamada inicial. O Secretário Executivo do CAPDA, substituto, **Sr. Marcelo Cavalcante**, procedeu ao registro. Após esse ato, o **Coordenador** informou o primeiro ponto da pauta, o qual seria a aprovação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Executivo Substituto do Capda, **Sr. Marcelo Cavalcante**, para leitura dos assuntos incluídos na Pauta da presente reunião.

4.2. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA**

4.3. **O Secretário Executivo Substituto, o Sr. Marcelo Cavalcante**, citou que o primeiro ponto da pauta seria a discussão e aprovação da Ata da 10ª reunião extraordinária, realizada no dia 11 de março de 2021. A minuta da Ata foi encaminhada aos comitentes e houve algumas ponderações acerca do seu conteúdo. A partir disso, realizou-se uma reanálise do áudio com o texto da Ata e, inclusive, em comum acordo com a equipe do Ministério chegaram a conclusão de que o conteúdo da Ata estava conforme colocado na Reunião.

4.3.1. Em relação à redação da Ata em discussão, **o Coordenador Substituto do CAPDA** enfatizou que a **Dra. Simone Anacleto**, Procuradora Adjunta da PGF do Ministério da Economia, solicitou esclarecimentos de um pequeno trecho, de um ponto ou outro. Aventou ter um comentário da comitente, Sra. Vânia Thaumaturgo e, se não se enganava, já tinha sido respondida pelo Cel. Amaral.

4.3.2. A comitente, **Sra. Vânia Thaumaturgo, Representante suplente das ICTs Privadas**, informou que não recebeu resposta a respeito das suas colocações sobre o teor da Ata. **O Coordenador Substituto do CAPDA**, destacou que houve uma confusão por sua parte, pois entendeu que o Cel. Amaral teria encaminhado resposta diretamente a referida comitente. Em seguida, perguntou ao **Sr. Marcelo Cavalcante** se tinha alguma informação específica sobre a questão. Em resposta, comunicou que foi realizada uma análise das colocações da Sra. Vania Thaumaturgo e, após, avaliação se chegou a conclusão que o conteúdo escrito na Ata estava de acordo com o áudio e até isso tinha sido alinhado diretamente com os senhores José Ricardo e Gustavo Silva.

4.3.3. Em seguida, **o Sr. José Ricardo**, informou que realmente pode ter sido isso, que entendeu errado. Foi enviado um e-mail a eles, no entanto, entendeu que a resposta teria sido direcionada à comitente também, mas o ponto específico e colocado pelo **Sr. Marcelo Cavalcante** foi o entendimento de que o áudio e o relato transcrito na Ata refletem o mesmo conteúdo, e, caso, a comitente quisesse modificar um ponto ou outro, talvez não seria possível alterar a redação da Ata 10ª Reunião do CAPDA, mas nada impediria que fizesse algum ajuste ou esclarecesse melhor algum ponto, ficando assim o registro na Ata da presente reunião.

4.3.4. Em relação a sua fala redigida na Ata, a **Comitente Vânia Thaumaturgo** registrou que quem a transcreveu fez algumas inferências quando redigiu que ela teria criticado a Suframa. Na verdade, não teria criticado a autarquia, mas sim as falhas do processo, porém estava tudo bem se decidiram que o texto permanecesse como estava. Esclareceu que não era uma crítica direta a Suframa e, sim, às falhas processuais que aconteceram, como, por exemplo, em relação à consulta feita a PGF/AGU, na qual colocou que o CAPDA tinha conhecimento da Nota Técnica 100, referente às falhas do INDT, bem como tinham deliberado com o conhecimento das referidas falhas, sendo a consulta feita nesses termos.

4.3.5. Em relação ao ponto relatado pela Comitente, o **Coordenador Substituto do CAPDA** frisou que em reunião anterior e sobre o referido ponto, em particular, houve uma confusão. Na ocasião, não se manifestou a respeito, pois, da forma como foi escrita, quem lê o Parecer pode realmente ter essa impressão, mas o que estava dito no documento era que, na ocasião, em dezembro 2019, havia esse conhecimento e pelo que ouviu também, houve todo um trabalho que a Suframa fez de ouvir e transcrever os áudios das reuniões de dezembro de 2019 e de junho de 2020. Nesta última, em que poderia ter havido deliberação pela prorrogação condicionada ou não, nem isso foi feito. Ao final dela, inclusive, o representante da Suframa comunicou aos participantes que haveria troca na gestão da Suframa (Superintendente e outros cargos).

4.3.6. **A Comitente Sra. Vania Thaumaturgo** comentou, ainda, que não vê a falha nesse ponto. Não participavam ainda do Comitê. O ponto era relativo à primeira reunião ordinária da nova gestão, da qual participaram, sendo a primeira reunião desse Comitê, lá dizia que o Capda tinha conhecimento dessas falhas, na própria consulta enviada está escrito dessa forma, se for verificado o sistema da Suframa, onde tem todos os documentos para aquela reunião a Nota 100 não consta, só que, na consulta feita a PGF/AGU, está dizendo que o Capda tinha conhecimento dessas falhas. Solicitou que fosse analisada essa questão, já que existe uma falha, até porque, como iriam concordar em manter o ACT sabendo de todas as questões ilegais, então, era esse o ponto a ser destacado e não era uma crítica à Suframa e, sim, ao erro no processo, porém, foi transcrito dessa forma, gostaria que nas transcrições das Atas fossem evitadas essas inferências.

4.3.7. O comitente **Sr. Wilson Perico** destacou que as colocações da comitente Vânia já tinham sido discutidas em outros momentos, o que chegaram a eles foram as manifestações de ambas as partes e, com o desenho que tinham, ficou claro que as falhas, de forma, não foram cometidas exclusivamente pelos Institutos. Agora, depois falar que tinham conhecimento de todas a questão que trouxe à tona as desvinculações dos Institutos foi falado em outros momentos, não tinham essa visão, acompanharam os pleitos dos dois Institutos, no primeiro a falha temporal da Suframa que não deu andamento e no segundo a Suframa deu a carta e depois voltou atrás, mas sem explicar quais foram as razões.

4.3.8. A comitente **Sra. Tatiana Schor** informou que participou de todas as reuniões do ano passado. Quando os comitentes sugeriram o estudo foi com intuito de saber a existência de algum empecilho jurídico para tomar outra ação se não aquela. No final do ano passado, como comitentes, pediram para ser revisto; não foi para de saber se estavam agindo de má-fé, pois já tinha reclamado isso na reunião de janeiro, porque no documento da Procuradoria da Suframa fica parecendo que agiram de má fé e tomaram uma decisão que cabe, inclusive, um processo administrativo disciplinar e, inclusive, o Advogado, a época, ficou no maior discurso sobre servidor público e que não podiam fazer atos considerados administrativamente ilícitos. Chegaram em abril, e, ainda, se discute isso, o jeito que ficou escrito e que ela e a Vania reclamaram na hora, não foi corrigido, continua isso aparecendo o tempo todo, como se aquela ação foi tomada errada propositalmente e não foi isso que aconteceu. Essas pequenas coisas que parecem que estão querendo implicar com a burocracia, não são implicações, e a Vânia tem razão, se é para transcrever a Ata que seja transcrito o que foi dito e não interpretações do que foi dito. Aproveitou para ressaltar que, como Conselho do Polo, o Capda precisa se reunir com mais calma, pois estão o tempo todo tendo embates, em vez de agir de forma colaborativa.

4.3.9. O **Coordenador Substituto do CAPDA** comentou que é um trabalho a ser feito, e, inclusive, já conversou com o Gustavo e o Cel. Amaral de realizar conversas mais pontuais e colaborativas com todos os comitentes, mas, nos últimos seis meses, a nova gestão foi dominada pelas pautas

urgentes, e que as reuniões realizadas no final de fevereiro e final de março deste ano, com base técnica nos dois casos, era a que deveria ter ocorrido em novembro de 2020, com uma base técnica mais aprofundada para tomada de decisão.

4.3.10. Antes de passar a palavra a comitente **Dra. Daniella Rodrigues, o Sr. José Ricardo** destacou que caberia fazer uma última revisão com todas as sugestões recebidas pela SE/CAPDA, não sabe quantas sugestões foram recebidas, mas acredita que a versão que circulou e visualizada pelos comitentes já é a versão final com as contribuições e, caso, tivesse alguma questão Ata especificamente para ajustar poderia ser feito no formato já aprovada e os ajustes seriam feitos de forma eletrônica. Em seguida passou a palavra a Comitente Daniella.

4.3.11. **Dra. Daniella Rodrigues, Representante titular das ICTs Privadas**, registrou que, após a liberação do acesso do SEI aos novos comitentes, tinha uma estrutura de liberação dos documentos para serem analisados, a qual parecia estar em processo de organização, porque a lista principal continha vários documentos. Lembra de ter visto a Nota Técnica, depois o mesmo diretório passou a ser agrupados em temas, em reuniões. Lembra que, após a liberação do acesso, analisou os documentos, visualizou o sistema para saber como funcionava e começou a dar ciência nos documentos. Acrescentou, ainda, que precisam tem um processo de trabalho enquanto comitentes, porque o ato de se debruçar sobre a leitura dos documentos requer um tempo e, se eles estão estruturados em diretório, isso facilita a leitura e, eventualmente, é necessário fazer links com outros diretórios. É uma forma de trabalho que necessita ter um cuidado de revisar tudo e os links estabelecidos ajudam nessa revisão.

4.3.12. Em complemento à questão colocada pela comitente Dra. Daniella Rodrigues, a comitente **Vânia Thaumaturgo** comentou que não sabe se antes o sistema estava desorganizado, desde o começo dos trabalhos, desde a 1ª Reunião Ordinária, o sistema está organizado por reunião, cada reunião tem um conjunto de documentos e, inclusive, precisam dar ciência nesses documentos e, de fato, não tem outro link para acessar além do que está no conjunto de documentos que compõem a pauta e o bom disso é que possui um histórico. No calhamaço de documentos não existia essa Nota 100, nem no da 1ª reunião e nas posteriores, a não ser na última reunião que teve todo o imbrólio comentado.

4.3.13. **O Sr. José Ricardo** acrescentou que a questão tratada vai na linha do que já foi observado e, mesmo se o novo procedimento estiver bom, é possível melhorar, assim como verificar melhores maneiras de disponibilizar a documentação aos comitentes.

4.3.14. Sem mais comentários, a Ata foi colocada para aprovação, sendo aprovada pelos presentes.

4.3.15. **Decisão - Ata da 10ª Reunião Extraordinária: aprovada por unanimidade entre os presentes.**

4.3.16. Prosseguindo a reunião, o **Coordenador Substituto do CAPDA** informou que visualizou a página do Capda no site da Suframa e percebeu que tem sido atualizada periodicamente, sendo de grande importância para as questões relativas aos programas prioritários e para a própria legislação. As Resoluções já estão publicadas, porém, no final, notou que Atas das reuniões do Capda estão em defasagem, seria importante verificar internamente para fazer os ajustes e publicar as demais versões aprovadas pelo Comitê.

4.3.17. Em seguida, **o Secretário Executivo do CAPDA**, registrou um ponto sobre a publicidade das atas, pois existe a questão da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, antes da publicação, é preciso analisar o teor das Atas a serem publicadas.

4.3.18. **O Coordenador Substituto do CAPDA**, a respeito da temática da publicidade, comentou que o ideal é consultar a área jurídica para saber o que pode ser publicado ou não, se tem que divulgar uma versão da Ata editada. O objetivo é ser o mais transparente possível, dentro do que é exigido, divulgando todo o material possível aos cidadãos.

4.3.19. Sobre a organização da Pauta, **o Sr. Marcelo Cavalcante** relatou que cada reunião se torna um processo no qual são adicionados os arquivos (em pdf) dos documentos necessários para análise e, obviamente, existem documentos que podem levar a um outro não anexado ao processo específico para a reunião, pois existe um "processo pai", no qual é analisado o credenciamento ou da parte do programas prioritários. Nesse processo (de cada reunião do CAPDA) são anexados somente os documentos que carecem de análise e ciência dos comitentes. Acrescentou, ainda, que sempre será empreendido esforço para a clareza das informações. Por último, reiterou a posição da **Dra. Daniella Rodrigues** em relação a análise do sistema e da avaliação dos documentos, relatando que o SEI possui suas limitações, funcionalidades, vantagens e desvantagens; é uma plataforma relativamente fácil de usar, mesmo quem não tem o costume diário de acessar a sua caixa é possível extrair as informações necessárias para condução do Comitê.

4.3.20. Em seguida, **o Sr. José Ricardo** agradeceu aos esclarecimentos do **Secretário Executivo Executivo do CAPDA** e deu sequência ao segundo item da Pauta.

4.4. **RELATÓRIO DE VISITA nº 1/2021/COATE/CGTEC/SAP (SEI nº 0960140) INSTITUTO DE INOVAÇÃO SENAI.**

4.4.1. Sobre o segundo item da pauta, **o Secretário Executivo Substituto do CAPDA** esclareceu que trata do Instituto de Inovação do Senai, objeto da reunião na qual foi deliberado por uma visita técnica em suas dependências pelos servidores da Suframa. A referida visita ocorreu no dia 16 de março de 2021, na qual foram confirmadas as informações prestadas somente por meio documental e fotográfico e, portanto, permanecia a sugestão que o Instituto atendia os requisitos mínimos para seu credenciamento, inclusive, o Relatório de visita técnica consta no processo da presente reunião.

4.4.2. **O Coordenador Substituto do Capda, Sr. José Ricardo**, comentou que visualizou o relatório, acredita que o Instituto já está credenciado e apto a receber os recursos, e, aliás, a página do site da Suframa já estava atualizada com o link de acesso para a Resolução. Na sequência, solicitou ao **Sr. Marcelo, Secretário Executivo Substituto do CAPDA**, que passassem ao próximo **item 3.1 da pauta** - Ações em curso pela Suframa, a disponibilização do serviço de Ouvidoria pela Suframa.

4.5. **AÇÕES EM CURSO PELA SUFRAMA**

4.5.1. Acerca do tema 3.1 da pauta, **o Sr. Marcelo Cavalcante** relatou que foi levantado em outras reuniões sobre dispor de uma Ouvidoria em relação as dúvidas ou de eventuais situações que poderiam ocorrer no ecossistema de PDI. A partir desse aspecto, o Cel Amaral contactou diretamente a **Sra Hilca Valente, atual Ouvidora da Suframa**, e solicitou que apresentasse algumas considerações sobre o aspecto atual da Ouvidoria da Suframa ao Comitê.

4.5.2. Após os cumprimentos, **a Sra. Hilca Valente, Ouvidora da Suframa**, informou que apresentaria de forma sintética o que é a Ouvidoria da Suframa, sua constituição, que está apta a receber as manifestações de interesse do Capda para que possam intermediar entre as Unidades da Suframa, trazendo as respostas do que é questionado. (Vide Apresentação doc.0975692). Após sua apresentação, a Ouvidora agradeceu atenção e se colocou a disposição do Comitê.

4.5.3. Dando prosseguimento a Reunião, **o Coordenador Substituto do CAPDA** agradeceu a Sra. Hilca Valente por sua apresentação, frisou que a apresentação complementou o que já foi abordado em reuniões anteriores. A própria Secretaria Executiva do Capda não deixa de ser uma Ouvidoria

em assuntos relativos ao Comitê e, ainda, tem o Canal de Ouvidoria da Suframa complementando a forma de acesso dos membros do Comitê, de todo o ecossistema e dos cidadãos que querem informações governamentais.

4.5.4. Sobre o tema **o Sr. Marcelo Cavalcante** relatou que já existe o canal de Ouvidoria estabelecido na Suframa, podendo representar a Secretária nesta questão recebendo alguma demanda relativas ao Capda e, obviamente, que quando tais demandas chegam pela Ouvidoria devem passar por um juízo de admissibilidade, porque algumas informações demandam mais tempo para sua prestação e, as vezes, são informações bem específicas. Observa-se, também, que não podem disponibilizar informações granularizadas por empresa, mas apenas informações gerais. Dessa forma, realiza-se a análise dessa informação e, se for o caso, justifica o não atendimento da demanda em função da Lei de Proteção de Dados, devido ao fluxo de informações sigilosas de empresas e projetos, necessitando um cuidado quanto à disponibilização dessas informações.

4.5.5. Após os comentários do **Secretário Executivo Substituto do CAPDA**, o Coordenador Substituto do CAPDA deu continuidade ao próximo **item 3.1.2 da Pauta** - o ACT em construção entre a SUFRAMA e o CNPq.

4.6. **DIFUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SUFRAMA X CNPQ:**

4.6.1. Referente ao item 3.1.2 da pauta, **o Secretário Executivo Substituto do CAPDA** relatou que o CNPq é uma entidade reconhecida nacionalmente, relacionada aos aspectos de pesquisa sobre sua capacidade técnica e, inclusive, possui bastante interação com o pessoal da Finep. A Suframa está fazendo um processo de estreitamento com CNPq, visando estabelecer um potencial Comitê Técnico de Avaliação de Projetos com o objetivo de avaliar com maior precisão técnica os escopos dos projetos apresentados, não somente os investimentos dos projetos decorrente da Lei de Informática, mas também, dos projetos decorrentes dos programas prioritários. Sabe-se que o desenvolvimento de projetos na área de P&D estão em uma escala tecnológica e, as vezes, precisa-se identificar quais especialistas têm a capacidade técnica de avaliar com maior grau de precisão os projetos desenvolvidos.

4.6.2. **O Secretário Executivo Substituto do CAPDA** comunicou, ainda, que o Processo com o CNPq está em um estágio bem avançado, já foi avaliado pela Procuradoria Federal do CNPq e para finalizá-lo precisa passar pela Procuradoria Federal da Suframa, foi identificado um potencial ganho, pois a própria Finep tem mecanismos de interação da seleção de projetos, sendo que não é a própria Finep que os analisa, dependendo do tipo de pauta seleciona os especialistas nas áreas específicas, dessa maneira, consegue se elevar o grau, dando a certeza que os projetos efetivamente investidos possuem o crivo técnico necessário para serem executados, fazendo jus aos investimentos da Lei de Informática. O ACT entre a Suframa e o CNPq que está sendo minutado será voltado, a princípio, para Lei de Informática, mas foi vislumbrado, inclusive, ser uma opção para a parte dos programas prioritários.

4.6.3. **A comitente Tatiana Shor** acha extremamente importante o ACT entre Suframa e CNPq e, entre 2008/2009, teve um recurso de pesquisa do CT-PIM, não sabe se era vinculado ao Capda ou não, foi muito interessante, porque teve um uma série de pesquisas relacionadas ao Polo, sua pesquisa foi sobre a rede urbana e impacto do Polo de Manaus no eixo para Roraima e depois para o eixo do Baixo Amazonas, que é um aspecto importante o quanto que o polo aparentemente não impactasse no caso do interior o quanto ele chega no interior. Esse CT-PIM foi muito produtivo para pesquisa e para os Institutos de Inovação, não sabe se está em mente, mas poderia estar, pois um Acordo com o CNPq em parceria com a Fapeam do governo do Estado pode viabilizar o lançamento de editais de pesquisas mais seguros, tanto para as empresas que colocam dinheiro como para os pesquisadores de diversas áreas e, às vezes, não são áreas tecnológicas, são outras áreas, mas são importante para entender o impacto e pensar o futuro do Polo. Acrescentou ainda que acha importante e fortalece o sistema de ciência e tecnologia e inovação na região e é também um mecanismo para a interiorização

desse recursos, talvez, seja o mecanismo mais fácil para conseguir que os recursos de Polo cheguem, por exemplo, a região de Tabatinga, Tefé, onde tem Instituição de pesquisa com um número significativo de Doutores.

4.6.4. **O Sr. Marcelo Cavalcante** apontou que a parceria com CNPq é uma agenda positiva, um próximo passo de evolução para conseguir fortalecer o ecossistema de PDI, não é apenas uma ligação, é todo um processo de interação e o próximo tópico da pauta é um outro assunto que também caminha para essa sinergia para fortalecer o ecossistema que é exatamente essa interação entre a Suframa e a Finep.

4.7. **DIFUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SUFRAMA X FINEP:**

4.7.1. Quanto ao item 3.1.3 da pauta, o **Sr. Newton Hamatsu**, Superintendente da Financiadora de Estudos e Projetos, **mencionou** que vem sendo discutida a possibilidade de algumas parceiras com a Suframa desde a segunda metade do ano passado. A concepção inicial da Finep é ampliar sua atuação na região da Amazônia legal e na região Norte como um todo, a ideia não é exatamente utilizar os recursos da Lei de Informática da Amazônia, mas, sim, usar eventualmente outros recursos, como recursos de glosas ou eventualmente captações internacionais para ter um apoio da região. A equipe da Suframa vê com bons olhos a possibilidade de uma atuação via programa de PPI, a ideia é apresentar a Finep, sua atuação, como acham que podem agregar valor e, também, a discussão de um possível programa que estão desenhando, claro que está sujeito a críticas, sugestões, complementos, mas mais discutir as premissas que a Finep está trabalhando.

4.7.2. O **Comitente Gontijo**, do MCTI, destacou que a Finep é uma empresa pública vinculado ao Ministério/MCTI e o **Sr. Newton** é sua contraparte principal na Finep na maior parte dos projetos e programas, como, por exemplo, no edital de subvenção econômica, no valor de R\$ 50 milhões, desenhado por eles.

4.7.3. **O Sr. Newton Hamatsu** iniciou sua apresentação destacando que preliminarmente está chamando de Finep Amazônia a parceria com a Suframa e, eventualmente, com o Capda. Basicamente a Finep é uma empresa pública, uma agência de apoio à pesquisa e inovação vinculada ao MCTI, possui programas e atua em quase todas as etapas do desenvolvimento tecnológico, desde a pesquisa básica, possuindo uma atuação muito forte com ICTs, na parte de infraestrutura, de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico, protótipos, introdução de mercado, atuando em quase todos os TRLs, do 1 ao 9, com vários instrumentos para isso, não necessariamente o instrumento segue um TRL, mas a Finep atua também com recursos não reembolsável para ICTs, subvenção econômica para empresas, recursos de investimentos em fundos, investimentos em empresas com mecanismos de crédito, tem uma atuação bastante ampla em vários espectros de atividades de P&D e Inovação.

4.7.4. Dando sequência a sua apresentação, o **Sr. Newton Hamatsu** falou sobre os critérios para o enquadramento dos projetos. Informou que todos os projetos passam por uma análise quanto ao seu grau de inovação e sua relevância. Não adianta só ser inovador, o projeto precisa ter relevância para a região e para o país. Acredita que a FINEP pode agregar valor para operacionalização dos recursos por possuir experiência e capacidade para o apoio a todos os estágios de desenvolvimento tecnológico, um processo de análise e acompanhamento rápido e simplificado, experiência e trabalho com novas fontes de recurso, atuação regional, pretendem fazer a governança de recursos e de projetos junto com o CAPDA e a Suframa, possuem controle a qualquer momento em tempo real por projeto e uma taxa de administração mais barata (6%).

4.7.5. Em seguida, concluiu sua apresentação e colocou-se à disposição para responder dúvidas e questionamentos, passando a palavra ao **Coordenador Substituto do CAPDA**.

4.7.6. O **Coordenador Substituto do Capda** passou a palavra à **Dra. Tatiana Schor** que questionou se a FINEP, por ser um órgão federal, não teria que ser credenciado junto ao CAPDA para receber recursos. O **Coordenador Substituto do CAPDA** respondeu informando que para receber recursos das empresas precisaria ser uma ICT credenciada. Solicitou esclarecimentos do **Sr. Marcelo e do Sr. Gontijo do MCTI** sobre o assunto.

4.7.7. O **Sr. Gontijo** respondeu que o programa prioritário de Manaus é um pouco diferente do nacional, quanto ao aspecto da legalidade não há restrição desde que crie o formato aderente. A coordenadora não executa projeto no âmbito nacional, em Manaus as ICT's coordenam os programas e elas mesmas executam. Sugeriu que a Suframa pense em um modelo que funcionaria melhor. Teria que ser um modelo bem desenhado porque a FINEP é pública, tem que evitar que o dinheiro do PPI se torne público por ela ser a gestora, deve-se pensar em uma forma para que o recurso não entre no fluxo ordinário do fluxo do FNDCT para evitar a burocracia, em virtude de o recurso ser privado. Acredita que seria possível, não ver nenhuma restrição para aplicar o modelo.

4.7.8. Em seguida o **Sr. Rodrigo da FINEP** complementou informando que a FINEP usa um modelo do Programa Rota 2030, que usa uma conta separada, não é o FNDCT, não é um recurso público, é uma conta separada para evitar qualquer problema de burocracia.

4.7.9. O **Secretário Substituto do CAPDA** comentou que a Suframa já vem conversando com a FINEP para definir a formatação desse processo para justamente conseguir efetivar isso, tudo pautado na legislação, tanto da lei de informática quanto do Decreto 10.521/2020.

4.7.10. O **Coordenador Substituto do CAPDA** passou a palavra ao **Sr. Wilson Périco** que concordou com a fala do **Sr. Gontijo** sobre a importância de dar oportunidade a todos.

4.7.11. O **Coordenador Substituto do CAPDA** passou a palavra à **Dra. Tatiana** que concordou com as falas do Sr. Gontijo e com o Sr. Marcelo Cavalcante e enfatizou a importância da parceria com Finep que, na sua opinião, foi acertadíssima, pois a Finep tem um papel fundamental e pode ajudar em diversas questões no CAPDA. Pontuou, ainda, o problema de conectividade no estado do Amazonas, que precisa ter uma ação mais certa de estruturação do nosso *backbone* de conectividade. Perguntou se a FINEP e a Suframa poderiam realizar esse estudo com a finalidade de construir o projeto básico para começar a resolver o problema de conectividade na Amazônia.

4.7.12. O **Coordenador Substituto do CAPDA** passou a palavra novamente ao **Sr. Gontijo**, que destacou uma segunda vantagem da coordenadora não ser ICT, que é conseguir fazer projetos mais estruturantes. Os projetos de P&D podem ser projetos para empresas também, mas quando busca outros programas, consegue fazer projetos para região, projetos que irão mudar a cara da localidade. Citou o projeto piloto de um cabo de fibra óptica com energia de alta tensão, que irá servir muito para a região do Solimões e Rio Negro. Sugeriu que se fizesse um projeto estruturante para a região, convencendo as empresas para juntar recursos para projeto com a finalidade de levar conectividade para o interior do Amazonas.

4.7.13. **Sr. Newton Hamatsu** completou concordando com a **Dra. Tatiana**, que tem que pensar em fazer um programa para região com o objetivo de captar melhor as especificidades e também concordou com o Gontijo em fazer programas mais estruturantes, o importante é ter um modelo para começar e ampliando ao longo do tempo.

4.7.14. O **Coordenador Substituto do CAPDA** agradeceu a apresentação do **Sr. Newton Hamatsu** e solicitou que a apresentação fosse disponibilizada aos comitentes.

4.8. DIFUSÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO GOVERNO DIGITAL

4.8.1. Em seguida, passou a palavra ao **Secretário Substituto do CAPDA**, que destacou o programa Balcão Digital, alguns serviços já podem ser feitos pelo Balcão Digital, no site da Suframa, na parte do balcão de serviços, poderão ser enviados digitalmente apresentação dos relatórios

demonstrativos, de plano de P&D, credenciamento das instituições, obviamente, mediante login e senha no e.gov.

4.9. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - MANIFESTAÇÃO DOS COMITENTES

4.9.1. O Sr. Roberto solicitou que o **site do CAPDA** fosse atualizado constantemente, pois as informações **estão bastante desatualizadas**. Recebem reclamação de quem representam sobre a falta de transparência do que acontece no CAPDA, que as informações são bem antigas, que não tem estatística de nada, que é importante na transparência que querem dar sobre as decisões tomadas no CAPDA.

4.9.2. O **Coordenador Substituto do CAPDA** informou que atualmente a página do CAPDA já tem um nível de atualização maior, a última atualização foi do dia 10 ou 12 de março. Quanto a ata, esclareceu que tem que ver se tem algum nível de sensibilidade que não podem ser divulgados. Informou que todas as Resoluções de credenciamento e descredenciamento de 2021 estão disponíveis e que todos poderão enviar tópicos para serem verificados e corrigidos para o e-mail institucional do CAPDA.

4.9.3. A comitente, **Sra. Vânia Capela** complementou informando que o que foi colocado pelo Sr. Roberto Garcia pertinente a página do CAPDA é em relação a Ata, pois a que está disponibilizada é de 2019 e, é isso que o pessoal do ecossistema reclama quando fala de transparência, é exatamente a questão da Ata.

4.9.4. O **Coordenador Substituto do CAPDA** passou a palavra ao **Secretário Substituto do CAPDA** que informou a disponibilização do link do Balcão de Serviços, o qual consta diversos serviços, inclusive, serviços realizados pela equipe dos projetos industriais e está aberto para qualquer sugestão para melhorar podendo serem enviadas por e-mail.

4.9.5. O **Coordenador Substituto do CAPDA** questionou sobre a criação do FAQ no site. O **Secretário suplente do CAPDA** informou que já fizeram o mapeamento das Consultas e Notas Técnicas de 2017 até hoje e estão convertendo as perguntas em respostas para conseguir ter um FAQ.

4.9.6. Seguindo os comentários, o **Coordenador Substituto do CAPDA** passou a palavra ao Sr. Tafuri da ABDI, e questionou como a ABDI poderia participar de fomentos de projetos na região. E que teriam uma reunião agora em abril com o Ministério da Economia e quem sabe possam elencar pontos de aderência e, tão logo, tenham essa discussão entre eles, propõe uma conversa para abrir o diálogo com a Suframa não só para apoiar esses ACT's em início de processo, mas também aportes de recursos para projetos 21, 22 para inserção do portfólio da agência na região.

4.9.7. O **Coordenador Substituto do CAPDA** enfatizou a importância das parcerias com institutos, com a Suframa, com ABDI que são importantes para a região e que irão casar em algum momento com as ações do Comitê.

4.9.8. Seguindo, passou a palavra ao **Secretário Substituto do CAPDA** para dar sequência ao andamento da pauta da reunião. Ele ressaltou que na pauta o item 6.1 fala das Resoluções 003 e 004, de 2021, que foram as deliberações do CAPDA referente aos PPI's de formação de recursos humanos (PPFRH) e economia digital (PPED), respectivamente. Foram solicitadas de ambos os Coordenadores as informações necessárias para que sejam feitas as tratativas estabelecidas nas Resoluções. Pelo volume de informações, não houve uma solicitação de prazo das coordenadoras. Este prazo foi informado e estamos no aguardo dessas informações para posteriormente serem trazidas para o Comitê.

4.9.9. O **Coordenador Substituto do CAPDA** complementou informando que, no caso do PPFRH, houve a convalidação tanto dos atos como dos aportes da Entidade pela Resolução 3. O caso do PPED é mais complexo. O volume de recursos captados foi maior. Além disso, pelo tempo ser maior e as circunstâncias serem outras, foi dado um prazo para Suframa fazer todo levantamento junto aos institutos quanto os aportes recebidos pela Coordenadora no período posterior ao término do ACT e até a comunicação oficial por parte da Suframa. O CAPDA então terá uma decisão posterior sobre o destino do

recurso. Foi dado um prazo de 60 dias para o levantamento por parte da Suframa. Na próxima reunião ordinária, prevista para o dia 19/05, provavelmente nesta data o CAPDA já recebe da Suframa um panorama da situação do programa de economia digital.

4.9.10. Finalizou inserindo o link criado pelo consultor Marco Vargas e lembrou sobre o projeto contratado para fazer um modelo de avaliação dos programas prioritários da região e propor um conjunto de indicadores, pactuar com as entidades, com o ecossistema para que isso possa ser um orientador de ações futuras da avaliação dos programas e como um resultado indireto, possivelmente orientar o aperfeiçoamento do funcionamento dos programas prioritários na região. Já foram entregues três produtos. O quarto produto tem prazo final de entrega para 31 de maio, e como parte desse produto seria fazer algumas oficinas de trabalho. Irão finalizar o convite para realização de uma oficina prevista para o dia 14 de abril. Ela dará oportunidade para as coordenadoras falarem brevemente sobre o programa que coordenam. O **Sr. Marco** vai fazer um panorama geral sobre o projeto e sobre os produtos apresentados, em especial aos indicadores.

4.9.11. **O Coordenador Substituto do Capda, José Ricardo**, acrescentou que um ponto a ser explorado na próxima reunião do Capda é sobre a tabela de indicadores. Não há nenhuma intenção de engessá-la; alguns indicadores serão comuns a diversos programas prioritários, outros serão específicos de acordo com a natureza e características de cada programa prioritários, os quais serão ponderados conforme a mesma situação, às vezes um programa demanda uma ação mais de eficácia, de capacitação, de formação de empreendedores. Assim, esse critério ou essa característica devem ter um peso maior. A Coordenadora, o Governo como um todo, ou mesmo o Capda, em última análise, poderão ponderar de uma forma característica para cada programa. A ideia é fazer a terceira oficina e, também, colher contribuições por meio do formulário divulgado a todos.

4.9.12. **O Sr. José Ricardo** finalizou sua fala, colocando que houve uma participação muito boa e espera que a participação seja interessante também, agora muito mais ampliada para Empresas, Entidades e Governos que queiram conhecer um pouco mais do projeto. Não tem nenhuma expectativa de números quanto ao tamanho da oficina, mas espera que seja bem produtiva como nas anteriores. A participação do comitentes foi bem interessante, e as entidades coordenadoras ficaram contentes pela oportunidade. E, mesmo quem já coordenou, assim como foi nas duas oficinas anteriores, é convidado a participar, colaborar, dar sua opinião, fazer seus comentários e contribuir nesse processo.

4.9.13. **O Sr. Marcelo Cavalcante** comentou que vários comitentes puderam participar, percebeu o quanto esse processo interativo é interesse para começar a mover o *status quo* que eventualmente estabelecido, é um processo interativo, não é somente o que a Suframa, o Ministério ou Governo do Estado pensam, deve haver a comunhão de atores. Obviamente, é utópico falar que todos os interesses ou vontades podem ser alinhados, deve-se pensar em prol do desenvolvimento como todo, o qual precisa ser o objetivo principal balizador. Será realizado o último encontro e com certeza vai ser o primeiro de vários que terão ao longo do ano de 2021, como pauta positiva, os quais trarão resultados positivos.

4.9.14. **O Sr. Rodrigo da Silva, membro titular da FINEP**, registrou a qualidade das oficinas, acompanhou os dois dias, que foram debates muito interessantes e a possibilidade de trazer os demais atores foi um *insight* muito bom e tem tudo para contribuir. Encerrando seu comentário, parabenizou os idealizadores e todos que trabalharam para a construção do evento.

4.9.15. **O Coordenador Substituto do CAPDA** agradeceu a Suframa pelo suporte para realização das oficinas e informou que na próxima reunião de ordinária do Comitê no do dia 19 de maio, poderá ser tratado de assuntos relativos às Oficinas anteriores e, provavelmente, tem uma expectativa inicial que o Sr. Marco faça uma pré-apresentação do Relatório Final.

4.9.16. **O Sr. Roberto Garcia** destacou que participou e sabe do esforço para envolver tanta gente mediato de todas as opiniões, dar um retaguarda aos comitentes que tem a oportunidade de participam dessas oficinas, pois se tem uma visão abrangente de todas as discussões e na hora de decidir

alguma coisa, isso dar uma retaguarda muito boa e o processo em si, nada é perfeito, na medida em que todos os entes são considerados consegue se chegar ao um bom nível de conteúdo.

4.9.17. Após o comentário do Sr. Roberto Garcia, **o Coordenador Substituto do Capda** mencionou que a expectativa inicial é de que o Sr. Marco Vargas, Consultor, faça uma pré-apresentação do Relatório Final do produto quatro e do projeto na próxima reunião ordinária do Capda ou na seguinte se não houver tempo de apresentar antes de concluir o relatório. Finalizando a última oficina, ele terá mais ou menos um mês para elaborar o relatório final. Um outro ponto sinalizado nas Oficinas e também demandado pelas entidades sobre uma participação, talvez, não das três Entidades que coordenam os programas em uma mesma reunião, mas em reuniões distintas, isso também vale para as associações, entidades que queiram fazer algum tipo de apresentação ao Comitê, está sendo estudada a possibilidade de abrir espaço nas próximas reuniões e nada impede da realização de reuniões extraordinárias dedicadas a essa questão.

4.9.18. **A Comitente Vânia Thaumaturgo** externou sua preocupação em relação à lista de dúvidas apresentada a Suframa. Em novembro, foi protocolado a primeira série de dúvidas e sugestões para que, como ecossistema, pudessem entendessem alguns pontos que não estavam claros no Decreto, visando realizar o processo correto, dentro da lei, porém, até o momento, não receberam respostas quanto as dúvidas protocoladas. A Suframa respondeu o primeiro protocolo de novembro em dezembro, porém, com uma série de pontos em abertos. Em fevereiro, foram três protocolos, sendo dois urgentes, um relacionado sobre o investimento fora na região metropolitana de Manaus, algo novo no decreto, as empresas têm dúvidas a respeito dessa obrigação ser a partir da publicação do Decreto em outubro, ou seja, de outubro a dezembro, ou se é de janeiro a dezembro, porque o Decreto traz essa dubiedade. As empresas têm dois meses para fazer o investimento e não sabem como o calculam. A outra dúvida é em relação a capacitação, existem projetos em andamento e o Decreto trouxe essa dúvida de serem elegíveis ou não, entenderam que como a Resolução 71 é válida estaria coberto, mas algumas empresas e Instituições estão com essas dúvidas e, ainda, não conseguiram esclarecê-las.

4.9.19. **A Comitente Vânia Thaumaturgo** solicitou que a Suframa, como órgão fiscalizador, e também ao Ministério, que emitiu o Decreto, trabalhem para dirimir as dúvidas, urgentemente, considerando que o prazo está se esgotando, pois vai chegar junho e terão empresas trabalhando de formas diferentes, podem existir glosas, mas não foi por falta do interesse do ecossistema fazer certo. Algumas dúvidas são incertas e precisam passar pela Procuradoria. Pediu prioridade sobre a questão. Adicionou ainda ao seu comentário, que o Ministério quando publica um Decreto deveria dar um prazo ao ecossistema para tirar essas dúvidas para que fosse aplicado corretamente, na verdade, não existe esse processo, seria importante se existisse, talvez, até mesmo através do Capda, mas que todas as leis deveriam ser mastigadas antes de sua publicação oficial para que o ecossistema no momento que recebe tenha segurança jurídica em suas decisões.

4.9.20. Sobre o ponto relatado pela comitente Sr. Vânia Thaumaturgo, **O Coordenador Substituto do Capda, José Ricardo**, frisou que houve uma resposta ao último pleito de fevereiro. Nos primeiros dias ficaram envolvidos com as decisões e temas tratados nas reuniões de 22 de fevereiro e 11 de março de 2021. Após esse período, começaram acompanhar os pleitos e, em particular, está olhando o pleito mais geral das entidades que assinaram a carta e, provavelmente, haverá consultas jurídicas, porque, mesmo que tenham resposta, ela é técnica e não será necessariamente a interpretação jurídica adequada. Na sua visão, imagina que a aplicação vale a partir do dia que entrou a validade do Decreto, publicado em 15 de outubro, entrando em vigor sete dias depois, final de outubro, como, por exemplo, a aplicação de 15% fora da região metropolitana de Manaus, no ano de 2020, as empresas tenham de separar os dois faturamentos (com simplificação no entendimento dos prazos): de janeiro a outubro obedecendo a regra de 6008/2006, e de novembro a dezembro, seguindo a regra do novo Decreto. Ressaltou que é seu entendimento pessoal, o qual precisa ser confirmado pelas áreas jurídicas.

4.9.21. Complementando o ponto destacado pela comitente Sr. Vânia Thaumaturgo, **O Coordenador Substituto do Capda** destacou que a interpretação não pode ser só literal, porque não se pode jogar algo para atrás. Por exemplo, se tivesse sido publicado em 23 de dezembro de 2020, valendo

sete dias depois, começaria a partir do dia 30 de dezembro. Haveria apenas dois dias para aplicar os recursos. Não há muita lógica. Certamente, deve se realizar uma consulta à Procuradoria da Suframa e, provavelmente, à Procuradoria do Ministério sobre esse ponto. Acerca da outra demanda não tem muita clareza e precisa verificar.

4.9.22. **A Sra. Vânia Thaumaturgo** informou que o maior problema, hoje, são os pontos comentados, devido ao prazo, no caso do investimento fora da região metropolitana de Manaus, as empresas têm até junho para investir, iniciar o desenvolvimento e enviar o RDA a Suframa, mas como vão investir e fazer desenvolvimento se não sabem exatamente qual valor são obrigados a investir. A outra problemática é sobre a capacitação em tecnologia, a alteração do Decreto causou a dúvida se capacitação em tecnologia é ou não um projeto elegível, possuem um entendimento e, inclusive, foi compartilhado com a Suframa e o Capda, porém, precisam validá-lo.

4.9.23. **O Coordenador Substituto do CAPDA** destacou que a capacitação, no seu entendimento pessoal, entra no mesmo critério. Citou ainda que, quando saiu o Decreto, Gustavo e ele já estavam formalmente indicados como Coordenadores do Capda, no entanto não participaram das discussões sobre o Normativo, foi na gestão anterior do Capda. Em particular, acredita que o mais prático era ter colocado a validade de todo o Decreto a partir de janeiro. Na sua avaliação inicial, no ano de 2020, há a necessidade de separar dois faturamentos em regras diferentes. Não sabe se o entendimento da Suframa é nessa linha ou é ao contrário, se aplica o ano inteiro, tem que se verificar se isso está amparado em algum parecer.

4.9.24. Em seguida, sobre o ponto em questão, o **Sr. Marcelo Cavalcante** explicou que tomam cuidado com qualquer tipo de posicionamento ou interpretação relativa a normativos, principalmente, em relação a normativo novo, como é o caso do Decreto publicado em outubro. A demanda foi encaminhada pela comitente, Sra. Vania Thaumaturgo, o Cel. Amaral está ciente, foram três protocolos e, inclusive, foram passados para ciência da Coordenação do Capda; são temas sensíveis e o próprio Decreto demorou a sair; no mundo ideal, de fato, era ter sido publicado em janeiro para evitar as dúvidas mencionadas. Comentou, ainda, que devido ao surgimento do processo de transição, precisa ter cuidado antes de manifestar qualquer posicionamento, pois tem a literalidade do regulamento, há interpretações que seriam melhores tratadas administrativamente, só que, às vezes, o que é melhor administrativamente não é o que está escrito, por isso, antes de qualquer tipo de posicionamento precisa de um entendimento prévio e, na maioria das vezes, é validado com a Procuradoria Jurídica para que a posição passada tenha uma base legal de interpretação.

4.9.25. **A Sr. Vania Thaumaturgo** esclareceu que a urgência é principalmente em relação à capacitação e ao investimento fora da região metropolitana de Manaus, a questão da metodologia não é tão crítica, até porque é aplicada somente depois das entregas dos RDAS, ainda há tempo para avaliar sobre esse questão. No entanto, a questão do investimento só vai até junho e as empresas precisam saber o que fazer, é um ponto relevante, existe uma questão grave de mão de obra, pois não tem profissionais capacitados para as demandas do ecossistema, várias vagas abertas, muitas empresas fazem investimentos em capacitações na Universidades UFAM, UEA e até alguns Institutos trabalham com capacitação, alguns projetos deveriam ser renovados agora, mas não sabem se podem ou não renová-los, é um problema que impacta o ecossistema e precisa se priorizar pelos menos os dois pontos destacados.

4.9.26. **O Sr. José Ricardo** informou que voltará a conversar com o Coordenador do CAPDA, Sr. Gustavo Silva, o Cel. Amaral e o Sr. Marcelo Cavalcante e, provavelmente, farão consultas com as áreas Jurídicas. Retomou, ainda, um ponto sobre resolução do CAS que regulamenta isso, mas tem uma discussão, também, se o novo ato vai ser uma Portaria Conjunta do Ministério de Economia com a Suframa ou Resolução do CAS, na verdade, e, no seu entendimento pessoal, até sair uma Portaria Conjunta regulamentando um dispositivo a, b ou c é recepcionado o ato vigente, que, hoje, é a Resolução do Cas, naquilo que não conflitar com o ato superior (decreto ou lei).

4.9.27. Sobre o tema, **o Sr. José Ricardo** completou destacando que o novo instrumento não será um Decreto, mas, até existir o novo instrumento, vale a Resolução naquilo que não conflitar com a lei. Explicou que o artigo 38 do Decreto 10521, de 2020, diz que o Capda poderá editar normas

complementares, não sabe dizer e não está defendendo que o Capda edite uma Norma ou Resolução como, por exemplo, sobre a questão do faturamento, até porque não sabe até que ponto é norma complementar. Informou que irá Consultar a Procuradoria Jurídica a respeito dessa questão.

4.9.28. **O Sr. Marcelo Cavalcante** reiterou novamente acerca da interpretação dada sobre qualquer tipo de legislação. Ressaltou que se tenta identificar todos os cenários possíveis e todos detalhes, como, por exemplo, um Decreto só pode ser modificado por outro Decreto, não pode uma Portaria ou Resolução modificá-lo, se é o Decreto que determina o ano base, é somente um Decreto, não tem que se falar de Resolução e não tem porque o CAPDA deliberar sobre isso.

4.9.29. **O Coordenador do Capda Substituto, Sr. José Ricardo**, reforçou que a questão é sobre sua aplicação em 2020, que é o ano base está claro, o que não ficou claro foi se o Decreto vale para o ano inteiro ou vale a partir da sua publicação. Não sabe até que ponto o Decreto deu competência ao CAPDA para editar normas complementares ou até que ponto seria uma norma complementar.

4.9.30. **O Sr. Marcelo Cavalcante** frisou que estão debatendo sobre situações que não sabem, por isso, tentam antes de emitir qualquer posicionamento avaliar a situação.

4.9.31. **O Sr. José Ricardo** destacou que o comentário é uma hipótese de o CAPDA eventualmente editar uma Resolução esclarecendo ou complementando um dispositivo do Decreto. Leu brevemente ponto do decreto durante a reunião e visualizou, no final, o dispositivo referente à competência (art. 38), mas é a Jurídica da Suframa e do Ministério do Economia que irão esclarecer cada ponto. Existem caminhos a serem estudados não só tecnicamente como também juridicamente e ver até que ponto nessa questão específica de 2020 vai ser o ano inteiro ou haverá dois faturamentos em 2020.

4.9.32. Acerca dos protocolos a comitente, **Sra. Vânia Thaumaturgo**, esclareceu que, na verdade, são quatro protocolos, um de novembro no qual fizeram a avaliação do Decreto em inteiro com todos pontos de dúvidas e de melhorias, depois foram mais três, um sobre o investimento fora da região metropolitana de Manaus, um sobre a capacitação e um sobre a metodologia de análises dos investimentos, dos três últimos, dois foram endereçados à Suframa, sendo um direcionado à Suframa com cópia ao Capda e o outro ao Capda com cópia à Suframa.

4.9.33. **O Sr. José Ricardo** confirmou que o último pleito que trata da metodologia se encontra na Coordenação do Capda. O primeiro protocolo precisará resgatar, inclusive, lembra que foi compartilhado com todos os membros do Comitê, não se recorda se chegou o protocolo a Coordenação ou foi via Suframa, se está em processo formal ou no e-mail. Pode ser combinado de ser encaminhados os pleitos de forma mais direta com uma ordem de prioridade.

4.9.34. **O Coordenador Substituto do Capda solicitou a comitente Sra. Vânia Thaumaturgo** que lhe enviasse, por e-mail, somente os dois pontos, tentará conversar com a área jurídica para entender e, eventualmente, formalizar o caso e até pra saber se nos dois casos o artigo 38 pode ou não ser utilizado, se for possível, já é um caminho facilitado de solução, não precisará ser um Decreto para resolver os dois pontos de imediato, uma Resolução e havendo a chancela, na próxima reunião ordinária ou extraordinária já se resolver os dois.

4.9.35. **O Sr. Marcelo Cavalcante** explicou que, conforme o Decreto 6008/2006, a data de finalização dos dispêndios era 31 de março, no novo Decreto permanece a mesma data, contudo, para os anos bases de 2019 e 2020, em função da pandemia, o período de março foi movido para 30 de junho, data da finalização dos dispêndios de P&D. Já a apresentação dos relatórios no Decreto 6008/2006 era 31 de julho; com o novo Decreto, foi para 30 de setembro, contudo, em função da Pandemia para o ano de 2020, a data de 30 de setembro passou para 31 de dezembro, junto com o Relatório de Auditoria independente, e quem tiver curiosidade pode visualizar os artigos finais do Decreto nº 10.521/2020, onde constam as datas de transição em razão dos impactos causados pela covid-19.

4.9.36. A comitente, **Sra. Tatiana Schor**, a respeito da reiteração das questões destacadas pela comitente Sr. Vânia Thaumaturgo, frisou que a dificuldade de receber respostas é muito sério, acha que deveriam criar mecanismos mais céleres. Precisam de uma resposta, pois a sociedade os cobra e precisam ter certeza de que o que é falado está correto. Sobre o Decreto promulgado e, principalmente, em relação à região metropolitana e à questão da capacitação, acredita que deve se rediscutir, sabe como foi difícil e complicado aprová-lo, mas, no seu entendimento, como geógrafa e economista, juntar a região metropolitana como uma mesma coisa saíram perdendo. Não é possível investir em Itacoatiara, por exemplo, que tem um setor privado forte e, talvez, seja o lugar fora de do município de Manaus mais interessante na parte de bioeconomia e não podem investir, porque Itacoatiara faz parte da região metropolitana de Manaus.

5. **ENCERRAMENTO PELO COORDENADOR**

5.1. O **Coordenador do Capda substituto, Sr. José Ricardo**, finalizou a Reunião agradecendo a presença e participação de todos.

5.2. Lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, Secretário Executivo suplente e pelo Coordenador suplente do CAPDA.

6. **COMITENTES AUSENTES:**

6.1. (I) Representantes da Comunidade Científica: Cleinaldo de Almeida Costa, membro titular; Inocêncio Junior de Oliveira, membro suplente.

6.2. (II) Representantes do Governo do Estado do Acre: Anderson Abreu de Lima - membro titular; Francisco Ernandes Freire Negreiros, membro suplente. Observação: Solicitação para substituição de comitente: Processo nº 52710.001586/2021-50.

6.3. Registre-se que os membros deixaram de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, deverão ser substituídos, nos termos do Regimento Interno (Resolução CAPDA nº 8, de 29 de outubro de 2019), Art. 4º, § 10.

7. **COMITENTES PRESENTES:**

José Ricardo Ramos Sales / Coordenador do **CAPDA**, substituto

Marcelo Clinger Vieira Cavalcante / Secretário Executivo do **CAPDA**, substituto

Antonio Carlos Tafuri / Membro suplente da **ABDI**

Rodrigo da Silva de Lima / Membro titular da **FINEP**

Daniella Rodrigues Bezerra, Dra / Membro titular das **ICTs Privadas**

Vania Thaumaturgo Capela / Membro suplente das **ICTs Privadas**

Nelson Azevedo dos Santos / 1º Titular do PIM

Wilson Périco/2º titular do PIM

Roberto Garcia/ 2º Suplente do PIM

Tatiana Schor / Membro suplente do Governo do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Clinger Vieira Cavalcante, Membro**, em 21/05/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ramos Sales, Membro**, em 21/05/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006681** e o código CRC **BFB6433F**.